



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES CONTRATOS E CONVÊNIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2010

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 22/2010
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0038/2010
PROCESSO CLCC N° 71/2010
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA N° 16/2010

Aos 04 dias do mês de dezembro do ano de 2010, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 4º andar, sala 406, o Pregoeiro, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04 e Nº 11.319/04 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 22/2010, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, à fl. 575 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Internet dedicada de 4Mbps., conforme as configurações e características descritas no Anexo I (Termo de Referência) do sobredito Edital, na modalidade Pregão Presencial, com vista ao Sistema de Registro de Preços, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme consta do anexo I desta ata, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

[Handwritten signatures and initials]

FORNECEDOR REGISTRADO:

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.- EMBRATEL

CNPJ: 33.530.486/0001-29

END: Rua Arlindo Nogueira, 57-Térreo – Centro – Teresina-PI.

CEP.: 64.000-290

FONE: (86) 2106-6118

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Eventual prestação de serviço de acesso dedicado à Internet, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, composto por circuito dedicado de comunicação de dados interligando a PGJ-PI (Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí) ao ponto de presença do provedor de acesso, juntamente com uma porta de acesso ao backbone Internet do provedor em Teresina-PI, com velocidade mínima de 4Mbps, para atender ao Ministério Público do Estado do Piauí, conforme especificações e preços constantes no Anexo I desta Ata, e Edital de Licitação Pregão nº 22/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

2.4 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

2.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.

2.6. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de prestação dos serviços em igualdade de condições.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

b.1) 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no prazo de entrega do Plano de Implantação do Serviços, definido no subitem 4.2 do item 4 do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Presencial 22/2010, até o limite de 2% (dois por cento), quando ficará caracterizado o inadimplemento total do contrato;

b.2) 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no prazo de entrega da solução, após validação do Plano de Implantação dos Serviços pela equipe técnica do MP-PI, com os níveis de serviço exigidos, incluindo equipamentos e circuitos de comunicação, definido no subitem 4.4 do item 4 do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Presencial 22/2010, até o limite de 3% (três por cento), quando ficará caracterizado o inadimplemento total do contrato.

b.3) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

3.4. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/93.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b”, e “c” do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.



3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1, alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

3.7 No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades legais;

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas anteriormente.

4.3. Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 22/2010 - modalidade Pregão Presencial.

4.4. Em cada prestação de serviço decorrente desta Ata, será observada, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 22/2010 – modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.5. A cada prestação de serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 22/2010, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE PRESTAÇÃO

5.1. A contratada deverá apresentar, em até vinte dias corridos após a assinatura do contrato, um Plano de Implantação dos Serviços, contendo, no mínimo, as seguintes informações: projeto técnico de implantação dos serviços, procedimentos de instalação do ponto de acesso, descrição de equipamentos e circuitos de comunicação de dados, adaptações necessárias ao ambiente computacional, cronograma de implantação dos serviços, descrição dos níveis de serviço acordados, topologia final de rede, processo de abertura de chamados de suporte técnico e responsáveis pelo atendimento;

5.2. Uma vez apresentado, o Plano de Implantação dos Serviços será submetido à aprovação da equipe técnica do MP/PI, que fará os ajustes, se necessários, em até dez dias corridos, em conjunto com a contratada, para validação final;

5.3. Após a validação do Plano, a contratada deverá entregar a solução totalmente operacional, com os níveis de serviços exigidos, incluindo equipamentos e circuitos de



comunicação, em até trinta dias corridos, quando se iniciará os trabalhos de atestação e conformidade;

5.4. O aceite definitivo da solução e consequente início do período de prestação dos serviços, se dará após verificação de conformidade e aderência às especificações técnicas exigidas, bem como atendimento dos níveis de serviços contratados e de processo de abertura de chamados, pela equipe técnica do MP/PI, em até cinco dias corridos;

5.5. Após o aceite definitivo da solução se iniciará o período de prestação dos serviços para fins de faturamento e de verificação dos serviços;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado mensalmente, no prazo de 10 (dez) dias úteis do adimplemento da obrigação assumida, que poderá ser feito através de código de barras e somente após a comprovação da regularidade com os documentos abaixo.

6.1.1 Certidão Negativa de Débito (CND), expedida pelo INSS;

6.1.2 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedido pela Caixa Econômica Federal;

6.1.3 Certidão de Quitação de Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

6.1.4 Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, do Estado e do Município;

6.1.5 Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal dos Serviços, atestada pelo Fiscal do Contrato/ata.

6.1.5.1 As certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

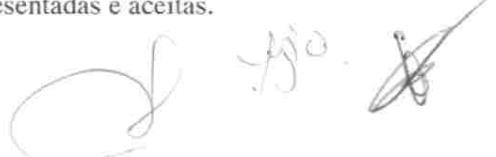
6.2 Caso o início da vigência contratual não coincida com o início do respectivo mês, nesse mês e no último mês de vigência os valores serão rateados proporcionalmente aos dias do mês em curso.

6.3 Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, na forma das normas pertinentes.

6.4 O não pagamento da Nota Fiscal/Fatura de Serviços até a data de vencimento, sujeitará o contratante à incidência de multa de 2% sobre o valor da fatura mês de atraso; juros de mora de 1% ao mês pro rata die (12% a.a) e atualização dos valores em atraso, até a data da efetiva quitação do débito, pelo IGD-DI (FGV).

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

6.6 A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.



CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E EMISSÃO DO EMPENHO

7.1. As prestações do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

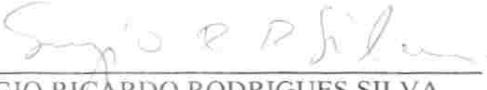
7.3. As solicitações para adesão à Ata de Registro de Preços serão autorizadas pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta Ata, o Edital de Licitação nº 22/2010, modalidade Pregão Presencial e seus anexos e a proposta da empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.-EMBRATEL, classificada no certame supra numerado.

8.2. Fica eleito o foro de Teresina - PI para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COVÊNIOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 09 de outubro de 2010.


SÉRGIO RICARDO RODRIGUES SILVA
Pregoeiro do MP-PI


AUGUSTO CEZÁR DE ANDRADE
Procurador-Geral de Justiça

EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.-EMBRATEL.

NOME DO REPRESENTANTE: Gustavo Henrique Lopes Dias

RG: 2126753 – SSP/PI

CPF: 659.724.903-82



ANEXO I

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
01	Fornecimento de serviço de acesso dedicado à Internet, vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana, composto por circuito dedicado de comunicação de dados interligando a PGJ-PI (Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí) ao ponto de presença do provedor de acesso, juntamente com uma porta de acesso ao backbone Internet do provedor em Teresina-PI, com velocidade mínima de 4Mbps.	01	R\$ 2.557,07	R\$ 30.684,84
02	Custo da instalação (parcela única)	01	R\$ 4.065,16	
VALOR TOTAL ANUAL* (PROVISÃO DE SERVIÇOS + CUSTO DA INSTALAÇÃO)			R\$ 34.750,00	

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina,
09 de outubro de 2010.

SÉRGIO RICARDO RODRIGUES SILVA
 Pregociro do MP-PI

AUGUSTO CEZÁR DE ANDRADE
 Procurador-Geral de Justiça

EMPRESA:

NOME DA EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.-EMBRATEL.

NOME DO REPRESENTANTE: Gustavo Henrique Lopes Dias

RG: 2126753 – SSP/PI

CPF: 659.724.903-82



OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço gráficas, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 27/2010, pelo critério de menor preço, sendo vencedora a seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA CLASIFICADA	DESCRIBAÇAO	UNID	QUANTID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BARROS E MATOS LTDA.	Capa de Prensação, revestida, timbrada, medida: 48x33cm, de cartolina conforme modelo *	Unid	10.000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
2	BARROS E MATOS LTDA.	Capa de Prensação, revestida, timbrada, medida: 48x33cm, de cartolina conforme modelo *	Unid	5.000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
3	E. RICARDO LTDRA.	Capa de Prensação, revestida, timbrada, medida: 48x33cm, de cartolina conforme modelo *	Unid	1.000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
4	BARROS E MATOS LTDA.	Capa de Prensação, revestida, timbrada, medida: 48x33cm, de cartolina conforme modelo *	Unid	600	R\$ 0,19	R\$ 114,00
5	BARROS E MATOS LTDA.	Bloco office com 100 folhas, timbrado, conforme modelo	Bloco	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
6	BARROS E MATOS LTDA.	Bloco office com 100 folhas, timbrado, conforme modelo	Bloco	400	R\$ 2,96	R\$ 1.184,00
7	BARROS E MATOS LTDA.	Envelope branco 26x160 em papel 90 gramas, timbrado *, para Correpondência, conforme modelo	Unid	600	R\$ 0,28	R\$ 168,00
8	BARROS E MATOS LTDA.	Envelope Ofício timbrado *	Unid	12.000	R\$ 0,04	R\$ 480,00
9	E. RICARDO LTDRA.	Env. Envelope Sac. Ouro 260x360 em papel 90 gramas, timbrado *	Unid	12.000	R\$ 0,22	R\$ 2.640,00
10	BARROS E MATOS LTDA.	Env. Envelope Sac. Ouro 260x360 em papel 90 gramas, timbrado *, para Correspondência, conforme modelo	Unid	5.000	R\$ 0,09	R\$ 450,00
11	BARROS E MATOS LTDA.	Env. Envelope Sac. Ouro 110x110 em papel 90 gramas, timbrado *	Unid	7.000	R\$ 0,23	R\$ 1.610,00
12	BARROS E MATOS LTDA.	Papel A4, 90g, com timbre da Companhia Geral*	Reima	1.200	R\$ 11,67	R\$ 14.004,00
13	BARROS E MATOS LTDA.	Papel A4, 90g, com timbre da Companhia Geral*	Reima	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
14	PROJ. "O DIA" ATON LTDA.	Papel A4, 90g, com timbre da Companhia Geral Taia Vencido*	Reima	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 25.490,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 30 de setembro de 2010. SÉRGIO RICARDO RODRIGUES SILVA, Pregoeiro do Ministério Público-PI.

HOMOLOGAÇÃO

Conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – Pregão Presencial nº 27/2010, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço gráficas, conforme especificações contidas no Edital do supracitado, e atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, HOMOLOGO a presente Licitação e ADJUDICO o seu objeto à Empresa:

ITEM	EMPRESA CLASIFICADA	DESCRIBAÇAO	UNID	QUANTID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BARROS E MATOS LTDA.	Capa de Prensação, revestida, timbrada, medida: 48x33cm, de cartolina conforme modelo *	Unid	10.000	R\$ 0,19	R\$ 1.900,00
2	BARROS E MATOS LTDA.	Capa de Prensação, revestida, timbrada, medida: 48x33cm, de cartolina conforme modelo *	Unid	5.000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
3	BARROS E MATOS LTDA.	Capa de Prensação, revestida, timbrada, medida: 48x33cm, de cartolina conforme modelo *	Unid	1.000	R\$ 0,20	R\$ 200,00
4	BARROS E MATOS LTDA.	Capa de Prensação, revestida, timbrada, medida: 48x33cm, de cartolina conforme modelo *	Unid	600	R\$ 0,19	R\$ 114,00
5	BARROS E MATOS LTDA.	Bloco office com 100 folhas, timbrado, conforme modelo	Bloco	300	R\$ 1,50	R\$ 450,00
6	BARROS E MATOS LTDA.	Bloco office com 100 folhas, timbrado, conforme modelo	Bloco	400	R\$ 2,96	R\$ 1.184,00
7	BARROS E MATOS LTDA.	Envelope branco 26x160 em papel 90 gramas, timbrado *, para Correspondência, conforme modelo	Unid	600	R\$ 0,28	R\$ 168,00
8	BARROS E MATOS LTDA.	Envelope Ofício timbrado *	Unid	12.000	R\$ 0,04	R\$ 480,00
9	E. RICARDO LTDRA.	Env. Envelope Sac. Ouro 260x360 em papel 90 gramas, timbrado *	Unid	12.000	R\$ 0,22	R\$ 2.640,00
10	BARROS E MATOS LTDA.	Env. Envelope Sac. Ouro 260x360 em papel 90 gramas, timbrado *, para Correspondência, conforme modelo	Unid	5.000	R\$ 0,09	R\$ 450,00
11	BARROS E MATOS LTDA.	Env. Envelope Sac. Ouro 110x110 em papel 90 gramas, timbrado *	Unid	7.000	R\$ 0,23	R\$ 1.610,00
12	BARROS E MATOS LTDA.	Papel A4, 90g, com timbre da Companhia Geral*	Reima	1.200	R\$ 11,67	R\$ 14.004,00
13	BARROS E MATOS LTDA.	Papel A4, 90g, com timbre da Companhia Geral*	Reima	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
14	PROJ. "O DIA" ATON LTDA.	Papel A4, 90g, com timbre da Companhia Geral Taia Vencido*	Reima	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 25.490,00

+	BARROS E MATOS LTDA.	Bloco office com 100 folhas, timbrado, conforme modelo *	Unid	400	R\$ 2,56	R\$ 1.024,00
+	BARROS E MATOS LTDA.	Envelope branco 260x360 em papel 90 gramas, timbrado *, para Correspondência, conforme modelo *	Unid	600	R\$ 0,38	R\$ 228,00
+	BARROS E MATOS LTDA.	Envelope Ofício timbrado *	Unid	12.000	R\$ 0,04	R\$ 480,00
+	BARROS E MATOS LTDA.	Envelope Sac. Ouro 260x360 em papel 90 gramas, timbrado *	Unid	12.000	R\$ 0,22	R\$ 2.640,00
10	BARROS E MATOS LTDA.	Envelope Sac. Ouro 260x360 em papel 90 gramas, timbrado *	Unid	3.000	R\$ 0,09	R\$ 270,00
11	BARROS E MATOS LTDA.	Envelope Sac. Ouro 260x360 em papel 90 gramas, timbrado *	Unid	7.000	R\$ 0,23	R\$ 1.610,00
12	BARROS E MATOS LTDA.	Papel A4, Timbrado 75 gramas*	Reima	1.200	R\$ 11,67	R\$ 14.004,00
13	BARROS E MATOS LTDA.	Papel A4, 90g, com timbre da Companhia Geral*	Reima	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
14	BARROS E MATOS LTDA.	Papel A4, 90g, com timbre da Companhia Geral Taia Vencido*	Reima	50	R\$ 12,50	R\$ 625,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 25.490,00

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 30 de setembro de 2010. Augusto Cézar de Andrade, Procurador – Geral de Justiça.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2010
PROCESSO Nº 71/2010-CLCC
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2010
OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de conexão dedicada à internet.
DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 04/10/2010
HORÁRIO: 8:00 horas
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 29/09/2010
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2010
PREGOEIRO: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva
COORDENADOR DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÉNIOS: Sérgio Ricardo Rodrigues Silva.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	PREÇO MENSAL	PREÇO ANUAL
01	Fornecimento de serviço de acesso dedicado à internet, via e quatro horas por dia, seis dias por semana, composto por circuito dedicado de comunicação de dados interligando a P.G.J.-PI (Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí) ao ponto de presença do provedor de acesso, juntamente com a porta de acesso ao backbone Internet do provedor em Teresina-PI, com velocidade mínima de 4Mbps.	01	R\$ 2.557,07	R\$ 30.684,84
02	Conto de Instalação (parcela única)	01	R\$ 4.065,16	R\$ 4.065,16
VALOR TOTAL ANUAL* (PROVISÃO DE SERVIÇOS + CUSTO DA INSTALAÇÃO)				

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 05 de outubro de 2010. AUGUSTO CÉZAR DE ANDRADE, Procurador-Geral de Justiça.

TERMO DE CONTRATO

a) Espécie: Contrato nº. 19/2010, firmado em 04 de novembro de 2010, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e a EMBRATEL.
b) Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de Internet dedicada de 4 Mbps;
c) Processo Administrativo: 38/2010;
d) Vigência: 12 (doze) meses;
e) Cobertura Orçamentária: Elemento de despesa: 3390-39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; Atividade: 2110 – Ações de Informática; Fonte de recursos: 00;
f) Valor: R\$ 2.557,07 (dois mil, quinhentos e cinqüenta e sete reais e sete centavos) mensais;
g) Signatários: Pelo contratado, Gustavo Henrique Lopes e pelo contratante, Augusto Cézar de Andrade, Procurador-Geral de Justiça do Piauí.

TERMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

a)Espécie: Termo de instrumento contratual, empenho nº 257/2010, emitido em 13 de julho de 2010, pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí em nome da empresa O Dia Agência LTDA, Rua Artur de Vasconcelos 131, centro, Teresina- PI, CNPJ: 05700724/0001-80;

b)Objeto: contratação de assinatura de dois exemplares do jornal O Dia.

c)Processo Administrativo: 188/2010.

d)Vigência: 12 (doze) meses.

e)Cobertura Orçamentária: Natureza da despesa: 339039, serviços de terceiros – pessoa jurídica; unidade gestora: 250101

f)Valor: R\$ 980,00 (novecentos e sessenta reais);

g)Signatários: Pelo contratado, O Dia Agência LTDA, e pelo contratante Augusto Cézar de Andrade, Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Presidente

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Vice-Presidente

Des. Rosimar Leite Carneiro

Corregedor Geral da Justiça

Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro

COMPOSIÇÃO DAS TURMAS JULGADORAS

Tribunal Pleno

Todas as quintas-feiras do mês

9:00 Plenário, 3º andar

Sessão Administrativa

Última quinta-feira do mês

9:00 Plenário, 3º andar

1a. Câmara Especializada Cível

Todas as quartas-feiras 9:00 Térreo

1a. Câmara Especializada Criminal

Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

2a. Câmara Especializada Cível

Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

2a. Câmara Especializada Criminal

Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

3a. Câmara Especializada Cível

Todas as quartas-feiras 9:00 Térreo

Câmaras Reunidas Civéis

3ª segunda-feira do mês 9:00 Plenário, 3º andar

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Antônio Peres Parente

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrasio Alves Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. José James Gomes Pereira

Câmaras Reunidas Criminais

2ª segunda-feira do mês 9:00 Térreo

Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro

Des. Valério Neto Chaves Pinto

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. Ervan José da Silva Lopes

Pça Des. Edgard Noqueira,s/n, Centro Cívico
Teresina/PI Cep: 64.000-830